

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze, às dez horas e treze minutos, na sala de Pregão, localizada no 1º andar do Bloco L do prédio da Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo, no Campus da Capital, reuniram-se, sob a coordenação do Prof. Dr. Antonio Roque Dechen, Presidente da Comissão Central de Recursos Humanos, os seguintes membros: Prof. Dr. Joel Souza Dutra, Profa. Dra. Tania Casado; como representantes dos servidores técnicos e administrativos: a Sra. Rita de Cássia Ribeiro e os Srs. José Mário de Freitas Balanco e Carlos Augusto de Sampaio França; e como convidada, a Sra. Nivaldete Aparecida Facco Magordo. 1ª PARTE - EXPEDIENTE: São distribuídas a todos os presentes cópias da pauta comentada, que contém os assuntos a serem abordados. 1) ATA: Apresentada a ata de 28 de maio de 2012 para apreciação e assinatura dos membros. 2) COMUNICAÇÕES: O Prof. Roque abre a reunião e passa a palavra ao Prof. Joel que agradece a presença de todos e desculpa-se pelo tempo decorrido desde a última reunião, em função das atividades envolvendo a nova Carreira. Lembra que as deliberações da CCRH são administrativas e geram jurisprudências para outras decisões, sempre observando o lado mais benéfico para o servidor. A Sra. Nivaldete informa que a proposta de alteração da portaria da CCRH, no que tange a recondução dos membros, foi encaminhada à Procuradoria Geral. O Sr. Carlos Augusto reforçou a importância de ter uma memória ao trocar os membros. 2ª PARTE – ORDEM DO DIA: 1) ALTERAÇÕES NO PCF (INFORMAÇÃO): O Prof. Joel solicita à Sra. Nivaldete que proceda à leitura da pauta. São informadas as seguintes alterações: a) Técnico de Manutenção/Obras - Inclusão no perfil da função a atribuição de "Executar tarefas complementares necessárias para manter as edificações e áreas externas, inclusive áreas verdes, em bom estado de conservação", com vistas a complementar o conjunto das atribuições da função, em consonância com as atividades previstas para o seu exercício. O Sr. Carlos Augusto pergunta se a alteração já foi aprovada. A Sra. Nivaldete informa que a modificação foi aprovada ad referendum em 30/07/2012. b) Adequação do PCF - Modificação para atender à demanda legal (estrutura instituída pela Resolução USP nº 5912/11). Foi apresentada a proposta para o PCF de ingresso, utilizando como exemplo o Analista de Comunicação (anexo I). Lembrou-se que o publicado no site do DRH apresenta as faixas II e III, oriundas do PAC, e a intenção é reestruturá-lo em duas etapas: ingresso na USP e movimentação na carreira, esta última com as descrições dos perfis por competência em

Q

\* 5×9

níveis de complexidade (faixas 2 a 5). Este estudo está em análise junto à PG e deve demandar algum tempo, em função da complexidade da reestruturação. O Prof. Joel comenta que começaremos pelo grupo Básico, após o Técnico e Superior. Será verificado como é a Carreira no Laboratório, Orquestra, Hospital etc. e lembrou que não é algo estático; a ideia é ouvir a opinião dos interessados. c) Locutor/Operador - Inclusão da função no Anexo III, tendo em vista os diferentes registros e atividades desempenhadas pelos Locutores e Operadores de Rádio, segundo estabelece o Manual dos Radialistas da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão (FiteRT). A Sra. Nivaldete explicou que o Anexo III possibilita a contratação de profissionais especializados de acordo com a área de conhecimento, citando, como exemplo, o Especialista em Laboratório que é contratado para atuar na área de saúde, química, biologia etc., conforme a necessidade da Unidade/Órgão. 3) ALTERAÇÕES NO PCF (DELIBERAÇÃO): A Sra. 42 Nivaldete apresenta a seguinte proposta de alteração no PCF para deliberação: Orientador de Arte Dramática - incluir a função no anexo III. Justificativa: possibilitar a contratação de um 44 profissional especializado, pois hoje o perfil é genérico. Esclarece que a demanda foi 45 encaminhada pela Diretoria da EAD - ECA e que o processo está disponível para vistas desta 46 Comissão. O Prof. Joel salienta que a inclusão no Anexo III dá legitimidade à Universidade 47 para contratar profissionais, na mesma função, porém com especialidades distintas. O Sr. 48 Carlos Augusto interroga se o Tribunal de Contas não questiona estas modificações. O Prof. 49 Joel disse que não, desde que seja feito com cuidado e de forma transparente. A Sra. 50 Nivaldete cita que o DRH vem trabalhando assim e, até o momento, não houve problemas. O 51 Prof. Joel corrobora comentando que muitas empresas públicas, como o Ministério Público e 52 Tribunais Federais estão trabalhando nessa linha, nomeando, por exemplo, um Analista 53 Judiciário para atuar em diversas áreas. Deixa claro que não há malefícios ao servidor. 54 Aprovado por unanimidade. 4) EXTRA-PAUTA: A Sra. Nivaldete expõe os seguintes tópicos 55 extraordinários: a) Auxiliar de Manutenção/Obras - Inclusão no perfil da função a atribuição 56 de operar máquinas de pequeno porte. Elucida que quando os funcionários fazem o trabalho 57 de jardinagem, utilizam equipamentos/máquinas de pequeno porte para corte, para a remoção 58 de entulhos entre outros. Justifica, também, que a inclusão permite ao servidor ter maior 59 mobilidade e flexibilidade na Carreira, pois, uma vez ampliado seu campo de atuação, ele 60 poderá desempenhar outras atividades. Aponta a importância em adequar as necessidades da 61 USP ao perfil do funcionário e recorda que outros casos foram aprovados ad referendum 62 quando envolvia alteração simples no perfil ou relativas às questões legais. O Prof. Joel

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

43

63



exemplifica com o concurso de Básico, onde os candidatos serão selecionados de acordo com a necessidade e as mudanças ocorrerão dentro da Carreira. Justifica que a intenção é formar uma Carreira caracterizando as funções e criando condições para os funcionários não ficarem presos a uma atividade, devendo ter cautela com as profissões regulamentadas e aos prérequisitos necessários para a execução de determinadas atividades, como cursos profissionalizantes, por exemplo. O Sr. Carlos Augusto ressalta a relevância de o trabalhador comprovar sua experiência na função. O Prof. Joel concorda e comentou que na CTPS ficará anotado, por exemplo: "Básico - Cozinheiro". Aprovado a alteração por unanimidade. b) Revisão da segunda etapa de enquadramento na nova Carreira. Trata-se do caso do Sr. João Francisco da Silva, ingresso na Universidade há mais de 25 anos como Vigia, enquadrado como Técnico Operacional de nível Médio em meados de 87, retornando para a função inicial na implantação da Carreira de 95 e reenquadrado como Agente de Vigilância em 01/07/1995. Em novembro de 2011, no momento da implantação da segunda etapa, faria jus a um grau (letra), passando de Técnico 1 C para Técnico 1 D, porém o servidor entrou com recurso fora CCRH/CIRC/039/11 conforme oficios para revisão estabelecido prazo CCRH/CIRC/001/12. O Prof. Joel justificou que o assunto está em pauta na CCRH, pois foge às regras. O Sr. Carlos Augusto informa que o servidor Cesar da Silva Garrido, do Instituto Oceanográfico, está na mesma situação. A Sra. Rita de Cássia trouxe o caso do Sr. Adigio Antonio de Oliveira, da Prefeitura USP - Ribeirão Preto, que estaria nas mesmas condições. O Sr. Carlos Augusto lembrou que os representantes dos funcionários são cobrados a dar uma resposta aos servidores dos casos encaminhados ao DRH. O Prof. Joel concorda e diz que, casos similares de revisão de enquadramento da segunda etapa serão aprovados ad referendum e o pagamento retroativo. Salientou que a colaboração dos representantes dos funcionários é importante, pois, por uma série de razões, o servidor pode não ter o conhecimento de sua situação funcional. O Sr. Carlos Augusto lembra que a Carreira de 95 trouxe alguns problemas e os funcionários ainda reclamam dela. Como já acordado anteriormente estes casos serão analisados individualmente. Aprovado a revisão do enquadramento por unanimidade. c) A Sra. Rita de Cássia apresenta algumas demandas: 1. Agendar uma reunião com dois funcionários da Rádio e TV USP, o Prof. Joel e as Sras. Nivaldete e Neli para tratar do PCF da área, o Prof. Joel concorda e pede a Rita providenciar que a reunião seja agendada; 2. Revisão dos perfis dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais e a Comissão lembra que o assunto foi tratado na última reunião da CCRH; \* Análise dos casos de enquadramento dos servidores Sr. Jaime Araújo Gonçalves, do Instituto

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

W

Jair



de Psicologia, e Sra. Rute Miranda Barbosa, do Centro de Práticas Esportivas da USP, e a Sra. 97 Nivaldete comprometeu-se a verificar; 4. Providências quanto aos recursos encaminhados 98 pelos servidores referentes à segunda etapa de enquadramento da Carreira e a Sra. Nivaldete 99 informa que foi iniciado o levantamento, mas falta finalizá-lo; 5. Questiona o caso de 100 alteração de função da servidora Rejane, de Contínuo para Auxiliar de Administração, 101 encaminhado ao DRH com a reabilitação pelo INSS, tendo como resposta do Prof. Joel que o 102 assunto será analisado. O Prof. Joel agradece a todos pela presença. Nada mais a ser discutido, 103 a reunião foi encerrada às onze horas e cinco minutos. Eu, Elaine Versignasi dos Santos 104 \_, Técnico para Assuntos Administrativos, lavrei a antos 105 presente ata, abaixo assinada pelos participantes. 106 Prof. Dr. Antonio Roque Dechen 107 Prof. Dr. Joel Souza Dutra 108 Profa. Dra. Tânia Casado 109 Sra. Rita de Cássia Ribeiro 110 Sr. José Mário de Freitas Balanco 111 Sr. Carlos Augusto de Sampaio França 112 Sra. Nivaldete Aparecida Facco Magordo 113

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

## CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas de nível superior que exigem formação na área de atuação, em âmbito geral ou restrita à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas áreas administrativa, de ensino, pesquisa, extensão e saúde e de servicos.

## ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Código: 889

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Desenvolver atividades relativas à comunicação, estabelecendo estratégias, definindo recursos necessários à divulgação de produtos ou projetos socioculturais, assegurando a qualidade final de seu trabalho. Executar atividades de planejamento, execução e avaliação de sistemas de comunicação audiovisual e produção televisiva, assegurando a qualidade final de seu trabalho.

#### Detalhada:

- Participar da criação de projetos de sinalização interna e externa, considerando a adequação à arquitetura e urbanismo.
- Executar a arte final de material jornalístico e editorial, cartazes, capas, logotipos e diagramação em geral.
- Participar na elaboração de sistemas de controle de operações do processo de produção de material gráfico, acompanhando-o para garantir a qualidade final.
- Elaborar e executar a criação e montagem de sistema de comunicação visual, gráfica plástica, cenográfica ambiental interna e externa.
- Realizar trabalhos relativos ao planejamento, coordenação e execução de eventos socioculturais e científicos.
- Desenvolver e executar projetos relativos à participação comunitária, projetos e estratégias de divulgação de eventos; efetuar contatos com instituições, providenciar infra-estrutura técnica e administrativa, apoio logístico e financeiro.
- Coordenar, controlar e executar diversas tarefas relacionadas à cadeia de produção audiovisual e televisiva, como assistência de estúdio, assistência de produção, continuidade, produção, direção de imagem audiovisual, edição de audiovisual, roteirização, coordenação de elenco, direção de dublagem, supervisão técnica, supervisão de operação, desenho de audiovisual.
- Interagir com imprensa, relações públicas e cerimoniais, antes, durante e depois de cada evento.
- Elaborar relatório de atividades, tendo o cuidado de fazer uma avaliação crítica dos resultados de cada evento, com vistas à sua melhoria futura.
- Colaborar no planejamento de publicações acadêmicas, técnicas, de jornais e demais divulgações.
- Estabelecer estratégias de mídia para divulgação do produto final junto à comunidade.
- Efetuar a digitalização e o tratamento de imagens, diagramação, animações e confecção de banners.
- Redigir textos interativos nas linhas editoriais estabelecidas.
- Elaborar ilustrações, mapas e páginas em linguagem HTML/CCS, DHTM, JAVA Script entre outros.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes de seu trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC, específico da área de atuação, ou curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC, com curso de especialização completo na área de atuação.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática. Ter conhecimento de mídia adequado a cada mensagem e público-alvo.
- Conhecimentos em design para o meio digital se for de interesse da Unidade/Órgão.

# ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004. Modificado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 19/10/2005, 31/05/2006, 08/02/2007 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 09/03/2010, 27/07/2010, \_\_\_/\_\_/2012.